

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
Rio Grande do Sul

CNPJ: 94.444.122/0001-10, Rua Humaitá, 69

DECRETO Nº 001181-A/26

22 de Janeiro de 2026

Tais Fabiane da Maia F Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Quevedos e autorização contida na Lei Municipal nº 001051/25 de 12 de Dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.01 - Secretaria Municipal de Finanças e Órgãos Subordin		
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15.000,00
07 - Secretaria Municipal de Saude		
07.02 - Fundo Municipal de Saúde		
(315) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.055-0600 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000,00
(433) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.055-2600 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT		100.000,00
(434) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-2601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.209,00
(429) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.049-0500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO		30.000,00
(431) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.049-2600 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		28.000,00
(429) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.049-0500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO		20.000,00
08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social		
08.02 - Encargos Gerais da Unidade de Assistencia Social		
(430) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-2701 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		47.873,00
(432) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-2665 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
09 - Sec. Mun.de Agricultura e Desenv.Economico		
09.01 - Sec. Mun.de Agricultura e Orgãos Subordinados		
(428) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-2700 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		202.117,60
Total Suplementação:		465.199,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - Secretaria Municipal de Saude		
07.02 - Fundo Municipal de Saúde		
(312) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		5.000,00
99 - Reserva de Contingência		
99.99 - Reserva de Contingência		
(427) 9.9.99.99.00.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS		15.000,00
(427) 9.9.99.99.00.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS		20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
Rio Grande do Sul

CNPJ: 94.444.122/0001-10, Rua Humaitá, 69

DECRETO Nº 001181-A/26

22 de Janeiro de 2026

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

99 - Reserva de Contingência

99.99 - Reserva de Contingência

(427) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS

30.000,00

Total Anulação:

70.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUEVEDOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 22 de Janeiro de 2026
PUBLICADO NO ATRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

22/01/2026 1 1
Ireni Militz Borges

Registre-se e Publique-se

Ireni Militz Borges
Chefe de Gabinete
Portaria Municipal DP nº 04/2025

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

José Mauro Rosa Pigatto

José Mauro Rosa Pigatto
Contador
CRC / RS 073.125/0-3